

DECRETO DISTRITAL Nº 063/2012

Dispõe sobre a classificação das hospedarias domiciliares do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº 11.304/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tipologia de hospedaria domiciliar para a classificação dos meios de hospedagem do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tendo como base a matriz de classificação das hospedarias domiciliares, composta de 13 (treze) grupos, conforme disposto no art. 2º.

Parágrafo Primeiro - A classificação de que trata o “caput” deste artigo constitui referência de caráter oficial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, unicamente para a tipologia de Hospedaria Domiciliar, com o objetivo de informar e orientar o mercado turístico.

Parágrafo Segundo - O sistema regional de classificação referido no art.1º utilizará o símbolo “Golfinho” para identificação das categorias, em uma escala de um a três golfinhos.

Art. 2º - Constituem grupos da Matriz de Classificação, de que trata o “caput” deste artigo:

1º Grupo – Posturas Legais e Documentação;

2º Grupo – Saúde Higiene/Segurança;

3º Grupo – Atendimento e Relação com o Hóspede;

4º Grupo – Portarias e Recepção;

- 5º Grupo – Acesso e Circulações;
- 6º Grupo – Setor Habitacional;
- 7º Grupo – Alimentos e Bebidas;
- 8º Grupo – Áreas Sociais;
- 9º Grupo – Residência da Família;
- 10º Grupo – Áreas de Serviço;
- 11º Grupo – Gestão Sócio-Ambiental;
- 12º Grupo – Gestão de Qualidade;
- 13º Grupo – Acessibilidade.

Art. 3º - *Todas as hospedarias domiciliares instaladas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para obterem a classificação, deverão atender, rigorosamente, todos os requisitos constantes da mencionada matriz, sendo a adesão a este sistema regional de classificação de natureza voluntária, cabendo à Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha a exclusão dos estabelecimentos que estiverem em desacordo com os preceitos deste Decreto Distrital.*

Parágrafo Único – *Para fins deste Decreto entende-se como Hospedaria Domiciliar o meio de hospedagem de uso turístico, normalmente com atendimento familiar, incluindo, no mínimo serviços de limpeza, troca de roupas de cama, banho e café da manhã ao turista, podendo servir, também, de moradia para a família dos proprietários do estabelecimento, com características, na sua grande maioria de aspectos arquitetônicos, instalações e equipamentos originalmente construídos para residência.*

Art. 4º - *Caberá à Comissão de avaliação e normatização dos Meios de Hospedagem de Fernando de Noronha – COMEIHOS-FN, designada pela Portaria nº AG/DEFN nº 021/2012 de 23 de abril de 2012, a responsabilidade de realizar a classificação das hospedarias domiciliares existentes no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, mediante vistoria, com início no mês de maio de 2012, observado os grupos definidos no artigo 2º.*

Parágrafo Único – *Para fins de enquadramento as hospedarias domiciliares serão classificadas como 01 Golfinho; 02 Golfinhos; e 03 Golfinhos.*

Art. 5º - *A classificação feita pela Comissão referida no art. 3º indicará qual o nível de enquadramento da hospedaria domiciliar, conforme os critérios adotados, encaminhando ao Administrador Geral, para fins de outorga do certificado, o qual terá o prazo de validade de 01(um) ano.*

Parágrafo Único – Anualmente a COMEIHOS procederá à nova avaliação das hospedarias classificadas, para revalidação do certificado, bem como realizará vistorias naquelas não classificadas, para fins de certificação.

Art. 6º - Fica fazendo parte deste Decreto, para fins de classificação das Hospedarias Domiciliares, independentemente de transcrição, a matriz de classificação das hospedarias domiciliares, resultante dos procedimentos de revisão verificados na oficina de reestruturação dos meios de hospedagem de Fernando de Noronha realizada nos dias 11,12 e 13/04/2012, bem como reunião realizada no dia 24/04/2012 onde foram consolidados todos os itens constantes da referida matriz.

Parágrafo Único – A Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha estimulará os demais meios de hospedagem do arquipélago que não se enquadram na tipologia de hospedaria domiciliar a buscarem o enquadramento em uma das tipologias do Sistema Brasileiro de Classificação dos Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto Distrital nº 025 de maio de 2005.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Palácio São Miguel, 02 de maio de 2012.

Romeu Neves Batista
ADMINISTRADOR GERAL

ANEXO ÚNICO

MODELO PROPOSTO DA NOVA MATRIZ: TRABALHADA NA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE FERNANDO DE NORONHA, REALIZADA NOS DIAS 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 2012

Governo do Estado de Pernambuco
Distrito Estadual de Fernando de Noronha
Matriz de Classificação das Hospedarias Domiciliares de Fernando de Noronha

Hospedaria Domiciliar – Tipo de meio de hospedagem de uso turístico, normalmente com atendimento familiar, incluindo no mínimo serviços de limpeza, troca de roupas de cama, banho e café da manhã para o turista, podendo servir, também, de moradia para a família dos proprietários do estabelecimento.

Na sua grande maioria de aspectos arquitetônicos, instalações e equipamentos originalmente construídos para residência.

Dados de Identificação da Hospedaria Domiciliar	
Nome fantasia do meio de hospedagem	Inscrição no CNPJ/MF
Avaliadores:	
Administração Distrital de Fernando de Noronha	
Associação de Pousadeiros	
COMEIHOS	

Requisitos	Golfinhos			Atende	Não Atende	Pendência
	1	2	3			
1º Grupo – Posturas Legais e Documentação						
1. REQUISITOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO						
1.1. DOCUMENTAÇÃO LEGAL						
1.1.1 - Habite-se ou documento equivalente da edificação.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.2 - Alvará de localização e funcionamento da ADFN.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

1.1.3 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.4 - Licença do Corpo de Bombeiros.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.5 – Licença Ambiental do órgão competente.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.6 – Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.7 – Documento comprobatório de atendimento as disposições trabalhista aplicável (CLT), afixado em local visível, de acordo com a legislação vigente.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.1.8 - Certificado de classificação dentro do prazo de validade e placa de classificação em local visível (se classificado).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2. POSTURAS LEGAIS						
1.2.1 - Coleta seletiva em todo o processo até o destino final (no âmbito do estabelecimento hoteleiro).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2.2 - Disposições sanitárias relativas ao recebimento, transporte, estocagem, conservação, manuseio e serviços de produtos e alimentos.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2.3 - Energia elétrica.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2.4 - Água potável.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2.5 - Telefone em local acessível ao hóspede.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3. DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS						
1.3.1 – Procedimentos documentados com a descrição das etapas e responsabilidades, abrangendo ao menos as áreas de portaria/recepção, setor das UH's, manutenção/segurança, alimentos e bebidas/higiene e relações com os hóspedes.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.3.2 – Recrutamento e treinamento dos proprietários/funcionários que interagem com o hóspede, decorrente de:						
a) Treinamento periódico em serviço;	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) Critérios específicos para admissão e treinamento (através de cursos) no setor.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) Comprovação de treinamentos contínuos na área específica de hotelaria com apresentação de certificados de treinamento. (mínimo de um ano de validade/renovação).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

1.4. REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DE TURISMO						
1.4.1 - Cartão de identificação da empresa e/ou do hóspede.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.2 - Ficha de Hóspedes - F.N.R.H.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.3 - Boletim de Ocupação Hoteleira – BOH.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.4 - Formulário para comentário dos hóspedes.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.5 - Livro de opiniões/reclamações.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.6 - Acessos para pessoas idosas/portadoras de deficiências.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.7 - Fixação em local visível de listagem de telefones de emergência e utilidade pública.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4.8 - Fixação em local visível dos preços dos serviços praticados.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2º Grupo – Saúde Higiene /Segurança	1	2	3	Atend e	Não Atende	Pendência
2. Preservar a Saúde do Hóspede e da Família						
2.1. Higienização e preocupação sanitária						
2.1.1. Áreas, dependências, revestimentos, pisos, instalações e equipamentos conservados e limpos.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.2. Proteção permanente contra insetos e roedores por meios adequados para atender esta necessidade. (Ex: tela e imunizações).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.3. Tratamento de resíduos conforme vigilância sanitária.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.4. Tratamento e filtragem de água conforme exigido pelo Órgão competente	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.5. Viabilizar pronto atendimento médico.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.6. Fixação em local visível de telefones úteis para atendimento médico.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.1.7. Observância das normas sanitárias no recebimento, transporte, estocagem, conservação e manuseio e serviços de produtos de higiene e limpeza.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2. Oferecer segurança de acesso, uso e permanência no estabelecimento.						
2.2.1. Procedimentos para lidar com situações de incêndio e pânico pelo pessoal do estabelecimento com treinamento geral.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2.2.2. Áreas bem iluminadas, ventiladas e climatizadas com aspectos construtivos que não ofereçam riscos de segurança ao usuário.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.3. Piso elevado da edificação em relação ao entorno, para evitar inundações e acesso de animais.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.4. Todos os mobiliários, equipamentos e instalações em estado de conservação e manutenção adequados e dentro do prazo de vistoria.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.5. Todas as áreas, pisos e revestimentos em condições adequadas de conservação e manutenção.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.6. Conservação do entorno paisagístico e ambiente: - Retirada de entulhos; - Eliminar cerca de arame farpado; - Conservação de piscina, quando tiver; - Placa que não agrida o ambiente visual; - Conservação da fachada do imóvel.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.9. Atividade de conservação e manutenção, sem prejuízo da comodidade e conforto do cliente.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3º Grupo – Atendimento e Relações com o Hóspede	1	2	3	Atend e	Não Atend e	Pendênci a
3. Atender o Cliente com Presteza, Cortesia e Eficiência, Oferecendo Serviços de Qualidade e Compatíveis com a Categoria.						
3.1. Disponibilização de área social mínima (sala de estar, varanda, terraço, quiosque...), de acordo com o número de hóspedes, para instalações, equipamentos e recursos humanos capazes de possibilitar o conforto no atendimento ao hóspede com eficiência, cortesia e rapidez.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2. Política de atendimento ao hóspede que contemplem:						
3.2.1. Divulgação dos compromissos e serviços e das condições e preços em que são oferecidos.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2.2. Atendimento especial para hóspedes que necessitem de tratamento especial e diferenciado.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

3.2.3. Monitoramento próprio das expectativas, impressões e reclamações dos hóspedes e solucioná-las.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3. Política de administração de recursos humanos que contemplem:						
3.3.1. Participação em programas de educação profissional com exigência mínima de 40 horas/ano, por proprietário/funcionário.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3.2. Treinamento / participação em cursos específicos para o setor de atuação, primordialmente aos que interagem diretamente com o hóspede.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3.3. Conduta profissional:						
3.3.3.1. Higiene e apresentação profissional.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3.3.2. Uso de equipamentos e proteção individual em todas as áreas de atuação.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4º Grupo – Portarias e Recepção	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
4. Oferecer ao Cliente Registro de Entrada/Saída, apoio e informações de forma rápida, cortês e eficaz.						
4.1. Características de estrutura:						
4.1.1. Local específico para comunicação (display ou quadro).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.1.2. Registro de entrada e saída de hóspedes.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.1.3. Ambientação e decoração utilizando revestimento, pisos, forrações, mobiliários e equipamentos com tecnologias limpas e valorizando o artesanato local, capazes de propiciar conforto compatível com o tipo e categoria. Não utilizar na ambientação e decoração espécies em extinção.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.1.4. Ambiente com local específico para atendimento do hóspede.		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2. Características de atendimento:						
4.2.1. Pessoal apto a prestar os serviços compatíveis com o tipo e a categoria.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2.2. Orientações para impedir qualquer forma de discriminação, exploração de menores ou outros usos indevidos do estabelecimento.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4.2.3. Apoio ao hóspede com fornecimento de informações e folheteria turística local nos idiomas	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<i>inglês e português.</i>						
<i>4.2.4. Pessoal com noções de língua estrangeira.</i>		x		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>4.2.5. Pessoal com conhecimento de pelo menos uma língua estrangeira.</i>			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>4.2.6. Expor em local visível preço da diária praticada pelo meio de hospedagem.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5º Grupo – Acesso e Circulações	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
5. Disponibilizar ao hóspede acessos e circulações fáceis e desimpedidas						
5.1. Acessos e circulações com iluminação e climatização adequadas, quando necessário, dispendo de:						
<i>5.1.1. Facilidade para pessoas idosas/portadoras de deficiências.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>5.1.2. Ambientação e decoração utilizando revestimentos, pisos, forrações, mobiliários e equipamentos com tecnologias limpas e se possível valorizando o artesanato local, capazes de propiciar conforto e comodidade compatível com o tipo e categoria. Obs: Verificar estado de conservação de fachadas, placas de identificação, muros, cercas, portões, jardins, calçadas e aproximações.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

6º Grupo – Setor Habitacional	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
6. Oferecer Serviços de Hospedagem com conforto compatível com o tipo e a categoria						
6.1. Características gerais:						
<i>6.1.1. Iluminação e climatização adequadas nas UH's constando de esquadrias com abertura para o exterior da edificação. Janela a 1.00 m do piso: mínima de 0,80 x 1,10m e/ou percentual de 10% da área da parede da janela.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.1.2. Ambientação e decoração da UH compatível com a categoria, dispendo de revestimentos, pisos, forrações, mobiliários, equipamentos em materiais com eles condizentes.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

6.1.3. Pessoal apto a prestar os serviços compatíveis com o tipo e a categoria.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2. Unidades habitacionais (UH) com:						
6.2.1. Banheiros privativos:						
6.2.1.1. Percentual de 100%.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.2. Banheiro constando de esquadrias com área mínima de 0,30m ² abertura para o exterior, ou forçada através de duto.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.3. Banheiros com um dos lados com dimensão mínima de 1,00m.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.4. Com área igual ou superior a 2,55m ² (para 03 peças) em 100% dos banheiros (mínimo CPRH).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.5. Instalações em 100% dos banheiros:						
6.2.1.5.1. Água quente no chuveiro:	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
a) induzir/estimular o uso de energia solar;		x		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) através de energia solar.			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.5.2. Iluminação específica do espelho do banheiro.		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6. Equipamentos em 100% dos banheiros:						
6.2.1.6.1. Vaso sanitário (com caixa acoplada para as novas construções).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.2. Ducha manual.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.3. Lavatório simples com espelho.	x			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.4. Lavatório com armário com espelho e/ou prateleiras.		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.5. Tomada específica para barbear/secador a meia altura, próxima ao espelho do lavatório com indicação de voltagem.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.6. Box de chuveiro com área igual ou superior a 0,80m ² com vedação adequada, em conformidade com exigências dos órgãos competentes. (Vigilância Sanitária e INMETRO).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.6.7. Suporte ou apoio para produtos de banho no box.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.7. Acessórios em 100% dos banheiros (sabonete e papel higiênico).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.1.8. Revestimentos, pisos, equipamentos e acessórios condizentes com o tipo e categoria.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.2.2. Quartos de dormir.						

6.2.2.1. Com as dimensões principais maiores que 2,50m e área igual ou superior a:					
a) 16m ² para UH's com até 04 leitos;	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) 12m ² para UH's com até 03 leitos;			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) 10m ² para UH's com até 02 leitos;		x		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) 9m ² em 100% das UH's (menor área da UH exigida para a categoria hospedaria domiciliar comportando apenas 02 leitos);	x			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) 6m ² (menor área para um leito). Para projetos aprovados anterior ao ano 2000, não sendo permitido para 02 e 03 golfinhos.	x			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBS:					
1. As camas extras ou bicamas serão consideradas como leitos;					
2. Não serão permitidas camas tipo beliche;					
3. Considerando o conforto ambiental do hóspede só serão permitidos até o limite de 04 leitos por UH.					
6.2.2.2 – Instalação de sistemas de ramais, telefônicos ou interfone em 100% dos quartos.			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3 - Equipamentos em 100% dos quartos de:					
6.2.2.3.1 – Camas, colchões, travesseiros, roupas de cama e banho e ducha no chuveiro condições adequadas de conforto e compatíveis com a categoria do estabelecimento.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.2 - Mínimo de 01 mesa de cabeceira para cada 02 leitos.	x			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.3 - Mínimo de 01 mesa de cabeceira para cada leito. (Caso exista mais de dois leitos será exigido no mínimo 02 mesas de cabeceira por UH).		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.4 - Lâmpada de leitura junto à cabeceira da cama.		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.5 - Local específico para a guarda de roupa.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.6 - Porta-malas ou bancada em 100% das UH's.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.7- Cadeira em 100% das UH's.			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.8 - Cortina ou similar em 100% das unidades, quando necessário.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.9 - Mini-refrigerador em 100% das unidades.	x	x	x		
6.2.2.3.10 - Água mineral disponível em 100% das UHs.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2.2.3.11 - Climatização do ambiente de acordo com a	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<i>capacidade energética da Ilha.</i>						
<i>Obs.: Por ventiladores e circuladores de ar disponibilizados nas UH's sempre que solicitado pelo hóspede.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.2.2.3.12 - TV à cores de acordo com a capacidade energética da ilha</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>a) Disponível em 100% das UH's.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>b) Fora das UH's, em local específico.</i>		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.2.2.3.13 - Acessórios, em 100% dos quartos (um copo para cada leito, cesta de papéis).</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.2.2.3.14 - A partir de 08 (oito) UH's, disponibilizar uma UH com banheiro privativo para idosos/deficientes físicos conforme legislação específica.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.3. Outras áreas e equipamentos do setor habitacional:						
<i>6.3.1- Locais específicos para guarda de material de limpeza e roupa de cama.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.4. Serviços nas UH's						
<i>6.4.1 - Limpeza e arrumação diária da UH.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.2 - Troca de roupa de cama a cada mudança de hóspede, para atender solicitação de emergência e na estadia.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.3 - Troca de roupa de cama a cada 2 dias ou quando o hóspede solicitar.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.4 - Troca de roupa de banho a cada mudança de hóspede.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.5 - Troca de roupa de banho, em dias alternados. (ou quando o hospede solicitar)</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.6 – Indicação de voltagem das tomadas em 100% das UH's.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.7 – Disponibilizar ao hóspede à guarda de valores, joias ou objetos de valor em cofre ou escaninho individual.</i>		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>6.4.8 - Disponibilizar ao hóspede à guarda de valores, joias ou objetos de valor em local apropriado dentro do meio de hospedagem.</i>	x					
6.5. Praticar e explicar aos hóspedes preços diferenciados para as UH's de menor área e nível de conforto.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

7º GRUPO - ALIMENTOS E BEBIDAS	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
7. Oferecer Serviços de Alimentação de Qualidade						
7.1. Características Gerais:						
<i>7.1.1 – Iluminação e ventilação, quando necessário, nas áreas de alimentos e bebidas.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>7.1.2 - Observância das normas sanitárias e total higienização no recebimento, transporte, estocagem, manuseio e serviços de produtos alimentícios.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.2. Ambientação, decoração instalações e equipamentos compatíveis com os serviços, tipo e categoria.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.3. Pessoal apto a prestar serviços:	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.4. Local apropriado para oferecimento de serviços de alimentação.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.5. Local apropriado de preparo de refeições e manuseio de alimentos.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.6. Equipamentos e utensílios básicos para fornecimento de serviços de alimentação (fogão, geladeira, freezer, cafeteira, espremedor de frutas) balcões (com pia, para tratamento e preparo de alimentos), armários fechados (para guarda de utensílios e alimentos).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

8º GRUPO ÁREAS SOCIAIS	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
8. OFERECER CONDIÇÕES DE CONFORTO E COMODIDADE NAS ÁREAS SOCIAIS EXISTENTES EM NÍVEIS COMPATÍVEIS COM O TIPO E A CATEGORIA.						
8.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:						
<i>8.1.1 – Iluminação ventilação, quando necessário.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>8.1.2 – Existência de sistema de iluminação de emergência.</i>	x	x	x			
<i>8.1.3 - Ambientação e decoração compatíveis com o tipo e a categoria dispendo de revestimentos, pisos, forrações, mobiliários e equipamentos, em materiais com eles condizentes.</i>	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.1.4 – Dimensão das áreas sociais:						

a) Relação entre a soma das áreas sociais e das UH's, igual ou superior a 0.50 m ² :			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) Pelo menos um único ambiente de sala de estar / "lobby".	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.1.5 - Banheiro social (com área, dimensão e esquadrias idênticas às citadas no item 6.2.1. do 6º grupo).			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.2. Tratamento paisagístico no entorno disponibilizado ao cliente, quando existente.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.3. Áreas de convívio social que permitam conforto térmico ao hospede (Equipamento de climatização se necessário nas áreas sociais, café da manhã e "lobby").			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

9º GRUPO RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
9. OFERECER CONDIÇÕES DE CONFORTO COMPATÍVEL AO NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA.						
9.1. – Ambientação compatível ao uso familiar, dispo de instalações, pisos, revestimentos, mobiliário e equipamentos adequados com tecnologias limpas e valorizando o artesanato local, em bom estado de conservação e limpeza.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9.2. Quartos dos proprietários e funcionários:						
9.2.1- Quarto para proprietários (casal) (caso resida no estabelecimento).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9.2.2- Quarto para familiares (por sexo) (caso resida no estabelecimento).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9.2.3- Alojamento adequado para colaboradores/funcionários (por sexo).	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
OBS: Quartos com 02 leitos devem possuir área mínima de 9 m ² , e com 03 leitos, 12m ² de área mínima; com ventilação/iluminação diretas para o exterior com esquadrias de 0,80 x 1,10m, constando o mobiliário mínimo de cama, cadeira, armário. Nota: Os quartos com área mínima de 6m ² para 01 leito, só serão aceitos se já existentes e aprovados.						
9.3. Banheiros com ventilação/Iluminação direta ou forçada através de duto, com área mínima de 2,55m²	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

(para 03 peças), esquadria de 0,30 m ² ou 10% da área do WC.						
9.4. Áreas sociais que permitam o convívio familiar distinto.			x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

10º GRUPO – ÁREAS DE SERVIÇO	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
10. Apresentação e Distinção das Áreas de Serviço.						
10.1. Áreas de serviço em local adequado e que ofereça proteção visual das demais áreas da hospedaria domiciliar.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.2. Ambiente e equipamentos adequados, bom estado de conservação e higiene.	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

11º GRUPO – GESTÃO SÓCIO-AMBIENTAL	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
11.1. Utilização preferencialmente de mão de obra local (morador permanente)	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.2. Uso de equipamentos elétricos, sistemas ou fontes alternativas que possibilitem a economia de energia elétrica: lâmpadas frias, chuveiro por energia solar, e equipamentos elétricos com redutor de energia, sendo: 100% 70% 50%		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.3. Uso de equipamentos hidráulicos e sanitários que possibilitem a economia de água: duchas econômicas, torneiras, reguladores de vazão nas torneiras e nos chuveiros, caixas de descarga, sendo: 100% 70% 50%		x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.4. Uso de produtos biodegradáveis para limpeza em geral	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.5. Informações ambiental e social sobre a Ilha	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.6. Informações sobre ações de mínimo impacto ambiental (lembretes sobre uso da água, energia, escovando os dentes)...	x	x	x	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<i>11.7. Apresentar/manter relatório do monitoramento das práticas ambientais que o meio de hospedagem está fazendo</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
---	----------	----------	----------	--------------------------	--------------------------	--

12º GRUPO – GESTÃO DA QUALIDADE	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
<i>12.1. Participação do proprietário em curso de qualidade total.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.2. Setores de recepção, cozinha, governança, compras, e reservas habilitados em qualidade total.</i>		<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.3. Manter sistema de informação sobre a satisfação dos clientes, e registro das atitudes tomadas baseadas nesse feedback.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.4. Fornecimento de informações básicas de serviços disponíveis na comunidade local e seus respectivos números de contato.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.5. Promoção à interação entre o cliente, comunidade e o serviço oferecido pelo estabelecimento.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.6. Estimular a utilização de produtos e serviços de fornecedores que implementem praticas sustentáveis de produção e fornecimento.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.7. Estimular a utilização de produtos, serviços e insumos fornecidos pela comunidade local.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>12.8. Estimular a utilização de alimentos e bebidas de culinária regional respeitando a sazonalidade regional.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

13º GRUPO – ACESSIBILIDADE	1	2	3	Atende	Não Atende	Pendência
<i>13. Disponibilizar ao portador de deficiência/idoso circulações fáceis e desimpedidas.</i>						
<i>13.1. Rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais.</i>		<i>x</i>	<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>13.2. A partir de 08 (oito) UH's, disponibilizar uma UH com banheiro privativo para idosos/deficientes físicos conforme legislação específica.</i>	<i>x</i>	<i>x</i>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>13.3. Disponibilizar uma UH com banheiro privativo para idosos/deficientes físicos conforme legislação específica</i>			<i>x</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

